

RESOLUÇÃO N.º 82

Aprova os relatórios referentes ao primeiro e segundo quadrimestre do ano de 1950, do Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Divisão Regional do Rio de Janeiro.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 25 de novembro de 1950,

RESOLVE aprovar os relatórios apresentados pelo Departamento Nacional, Departamentos Regionais de Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Divisão Regional do Rio de Janeiro, relativos ao 1.º 2.º quadrimestres de 1950, RECOMENDANDO :

- 1) Ao Departamento Nacional e aos Departamentos Regionais, a observância rigorosa dos prazos estabelecidos na Resolução n.º 30, para apresentação dos seus relatórios quadrimestrais ao Departamento Nacional e este ao Conselho Nacional, com os respectivos pareceres;
- 2) Ao Departamento Nacional, que elabore um esquema padrão para a confecção de relatórios, a fim de se evitar a adoção de critérios diversos, pelos órgãos regionais, na elaboração dos mesmos;
- 3) Ao Departamento Nacional, que seja examinada a possibilidade de ser o relatório anual moldado no padrão geral a ser criado, enfeixando, com dados estatísticos, a atividade nacional do SESI e dar especial atenção aos estudos em andamento, para modificações na Divisão de Administração, para melhor aparelhá-la a cumprir a sua complexa missão;
- 4) Ao Departamento Nacional, como sugeriu, a criação da Delegacia Regional do Estado do Espírito Santo;
- 5) Que sejam intensificados, pelos Departamentos Regionais, os meios de divulgação dos serviços postos, pelo SESI, à disposição de trabalhador, utilizando-se, principalmente, de relatórios mensais suscintos, distribuindo-os aos empregadores;
- 6) Que sejam incluídos nos relatórios anuais dos Departamentos Regionais as contas aprovadas pelos respectivos Conselhos Regionais, a fim de serem apreciadas pelo Departamento Nacional;
- 7) Ao Departamento Regional de Pernambuco, que seja examinada a possibilidade de estender, ainda mais, a assistência no interior, procurando vencer as dificuldades apontadas; e que seja estudada a questão relativa à instalação de cozinhas, que tem dado ótimos resultados em várias regiões;
- 8) Ao Departamento Regional de Alagoas, que seja examinada a possibilidade de estender os trabalhos de recreação operária, ainda um tanto restritos, dando-se especial atenção aos projetos em andamento;
- 9) Ao Departamento Regional do Rio Grande do Sul, que seja examinada a possibilidade de ser apressada a instalação dos novos serviços planejados, para aplicação dos saldos verificados;
- 10) À Divisão Regional do Rio de Janeiro, que seja examinada a possibilidade de serem feitos os serviços de combate à sífilis, nos moldes dos que foram adotados no Departamento Regional de São Paulo.